



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89.971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: gabinete@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2750  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 224/2024**

**AO CONTRATO Nº 219/2024, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS E A  
EMPRESA COMERCIAL TXV COMÉRCIO E  
SERVIÇO LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa estabelecida na Rua Francisco Richter, nº 601, CNPJ nº 89.971.782/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Paulo Meneghine, brasileiro, casado, CPF nº 116.263.720-04, RG nº 3018233051 SSP/RS, residente e domiciliado neste município, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa **COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.**, CNPJ nº 22.906.038/0001-60, estabelecida na Rua Jorge Caram, nº 521-A, Nossa Senhora do Carmo, município de Ouro Preto/MG, CEP 35400-467, Tel. (31) 3552-3026 / 98881-3510, e-mail: [comercial@grupotvx.com.br](mailto:comercial@grupotvx.com.br) e [comercial@comercialtxv.com.br](mailto:comercial@comercialtxv.com.br), neste ato representada por seu representante legal, Sr. Gabriel Teixeira Viana, RG nº 13.423.173, CPF nº 082.361.706-83, com endereço comercial acima declinado, doravante designada **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 057/2024**, e em observância às disposições regida pelas *Leis Federais: nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei nº 14.770 de 22 de dezembro de 2023 e Complementar nº 123/2006*, bem como na forma do *Decreto Municipal nº 03/2024 de 03 de janeiro de 2024* e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo Supressivo ao Contrato nº 219/2024, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 020/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em razão do resultado do recurso administrativo interposto no citado certame licitatório, no qual o CONTRATADO restou desclassificado em um item que havia apresentado melhor preço, em razão de não enquadramento nas especificações do produto, ajustam as partes suprimir tal item, passando a cláusula 1.2 e 6.1 a vigorar com a seguinte redação:

**1.2. Objeto da contratação:**

item	Descrição completa	Qtde	Unidade	Valor unitário	Valor total
12	Colher plástica descartável para refeição, 16,5cm de comprimento, plástico, transparente ou branca, embalagem c/ 50 unidades.	90	unid	5,36	482,40
16	Copo em aço inoxidável, 100% inox, com capacidade de 250ml, sem alça, na cor prata, ideal para uso nas escolas, resistente, borda fina	150	unid	4,36	654,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.136,40</b>

**6.1.** O valor total da contratação é de R\$ 1.136,40 (hum mil, cento e trinta e seis reais e quarenta centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas não alteradas permanecem em vigor, oportunidade em que as ratifica.



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89.971.782/0001-10  
**Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani**  
E-mail: gabinete@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2750  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



E, por estarem justas e as partes, assinam as partes o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, forma e data.

Entre-Ijuís/RS, 18 de julho de 2024.

JOSE PAULO MENEGHINE: 11626372004  
Assinado de forma digital por JOSE PAULO MENEGHINE:11626372004

MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS  
CNPJ: 89.971.782/0001-10  
José Paulo Meneghine  
CONTRATANTE

GABRIEL TEIXEIRA VIANA:0823617068336170683  
Assinado de forma digital por GABRIEL TEIXEIRA VIANA:08236170683  
Dados: 2024.07.18 14:44:23 -03'00'

COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA  
CNPJ: 22.906.038/0001-60  
Gabriel Teixeira Viana  
CONTRATADO

Documento assinado digitalmente  
 FABRÍCIO PEREIRA RESENDE  
Data: 18/07/2024 14:26:30-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

TESTEMUNHA  
NOME: FABRÍCIO PEREIRA RESENDE  
CPF 261.892.808-38

TESTEMUNHA  
NOME:  
RG: